



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 14/68

Abre créditos suplementares

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

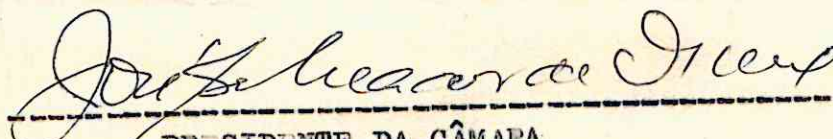
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento vigente, até a importância de NCr\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Para ocorrer à despesa decorrente desta lei, ficam anuladas no Orçamento do corrente exercício as seguintes dotações:

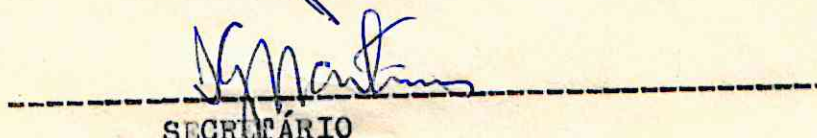
4.1.4.0.00 - Aquisição de móveis e utensílios	800,00
4.1.4.0.16 - Aquisição de móveis e utensílios	1.500,00
4.1.1.0.42 - Reconstrução de pontes	9.400,00
4.1.4.0.67 - Aquisição de móveis e utensílios	300,00
4.1.3.0.91 - Aquisição de equipamentos e motores	2.000,00
4.1.3.0.94 - Veículos Diversos	8.000,00
4.1.4.0.95 - Para Praças, Parques e Jardins	1.000,00
4.1.1.0.97 - Construção e Ampliação de Cemitérios	10.000,00
	<u>33.000,00</u>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1968.


PRESIDENTE DA CÂMARA


VICE-PRESIDENTE


SECRETÁRIO